



DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.920, DE 21 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Luto oficial no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por 7 (sete) dias, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a contar desta data, em virtude do falecimento do **Papa Francisco**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de abril de 2025.


BRUNO PEIXOTO
Presidente